



ESTADO DA PARAÍBA

PRBFBITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO

Rua Horácio Ferreira, 167, Centro, Sossego - PB

C.G.C. (M.F.) n.º 01.635.617/0001-46, FONE/FAX: 372 - 2450, 9991173

Lei n.º 045/99, de 08 de junho de 1999.

“Autoriza o Projeto Municipal a atualizar o Salário Mínimo Nacional para efeito de pagamento salarial aos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o reajuste salarial anunciado pelo Governo Federal em maio do corrente ano, e dá outras providências”.

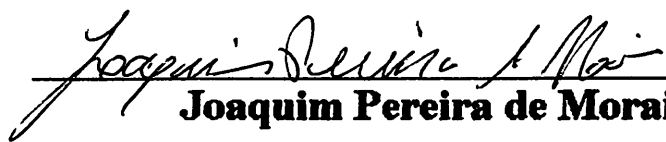
Faço saber, que o Poder Legislativo aprovou e eu sancionei a seguinte Lei;

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar o Salário Mínimo Nacional para efeito de pagamento salarial aos Servidores Públicos Municipais, em observação ao Art. 7.º, inciso IV da Constituição Federal o Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagem a 01 de maio de 1999.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sossego em 08 de junho de 1999.


Joaquim Pereira de Moraes
- PREFEITO -